# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 6
Edital - Convocação ..... 6
***Conselhos Municipais*** ..... 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 8


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 3.712/23, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos a servidora pública, Sra. AGDA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS, para tratar de interesse particular.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**DECRETA**:

**Art.1º.** Fica concedido a pedido, a partir de 15/08/2023, conforme requerimento protocolizado nessa prefeitura sobre o nº 237/23, a servidora municipal, Sra. **AGDA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF: xxx.683.528-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Efetivo, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo125, inciso IV, combinado com o Artigo 125, da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 15 de agosto de 2023.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 4.502/23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre contratação de Motorista, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 02/2022, o Sr. ROGER BERG DA SILVA.**

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar por tempo determinado do dia 14/08/2023 à 09/02/2024 (por seis meses) 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2022, o Sr. ROGER BERG DA SILVA, CPF:xxx.695.024-xx, para ocupar o cargo de MOTORISTA, junto ao Setor de Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

**Art. 2º -** Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

**Art. 3º -** As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura,10 de agosto de 2023

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA N.º 4.503/23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LETICIA ARAUJO DA SILVA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.437/22, de 14/02/2023, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2021.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de atender excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por igual período, de 14/08/2023 à 09/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.437/23, de 14/02/2023, da Sra. LETICIA ARAUJO DA SILVA, CPF: xxx.604.608-xx, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**Art. 2º -** Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de agosto de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA N.º 4.504/23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LETICIA ARAUJO DOURADO, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.438/22, de 14/02/2023, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2021.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de atender excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por igual período, de 14/08/2023 à 09/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.438/23, de 14/02/2023, da Sra. LETICIA ARAUJO DOURADO, CPF: xxx.506.018-xx, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**Art. 2º -** Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de agosto de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

*Olacir Porfirio dos Santos*

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA N.º 4.505/23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LUANA SILVA DOS ANJOS, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.439/22, de 14/02/2023, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2021.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de atender excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por igual período, de 14/08/2023 à 09/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.439/23, de 14/02/2023, da Sra. LUANA SILVA DOS ANJOS, CPF: xxx.829.038-xx, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**Art. 2º -** Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de agosto de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA N.º 4.506/23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. NEUSA PEREIRA BARBOSA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.436/22, de 14/02/2023, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2021.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de atender excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por igual período, de 14/08/2023 à 09/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.436/23, de 14/02/2023, da Sra. NEUSA PEREIRA BARBOSA, CPF: xxx.457.838-xx, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**Art. 2º -** Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de agosto de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA N.º 4.507/23, DE 20 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. VERONICA MATOS MEDEIRO, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.440/22, de 14/02/2023, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2021.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de atender excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por igual período, de 14/08/2023 à 09/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.440/23, de 14/02/2023, da Sra. VERONICA MATOS MEDEIRO, CPF: xxx.994.408-xx, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**Art. 2º -** Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 20 de agosto de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA Nº 4.508/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre contratação de Motorista, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 02/2022, o Sr. EDSON DE SOUZA.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar por tempo determinado a partir de 23/08/2023 à 18/02/2024 (por seis meses) 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2022, o Sr. EDSON DE SOUZA, CPF:xxx.128.298-xx, para ocupar o cargo de MOTORISTA, junto ao Setor Almoxarifado - Contratados, sob o regime da CLT.

**Art. 2º -** Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

**Art. 3º -** As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de agosto de 2023

.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA Nº 4.509/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre concessão de Licença Premio a servidora municipal Sra. ANA PAULA SANTOS CARVALHO.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal, Sra. ANA PAULA SANTOS CARVALHO, CPF: xxx.739.438-xx , ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor Almoxarifado - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 02/08/2016 à 08/03/2023, a partir de 11/09/2023 à 10/10/2023.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de agosto de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

**PORTARIA N° 4.511/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

***Designa servidores para acompanhar as providências necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de ponto de contato, em substituição a membros previstos na Portaria nº 4.499-23, de 21 de julho de 2023, para as Eleições 2023.***

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar, em substituição, os servidores municipais abaixo especificados para acompanhar as providências necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de ponto de contato, conforme previsto na Portaria nº 4.499-23, de 21 de julho de 2023, para as Eleições 2023, a saber:**

**Membros Titulares:**

- Rosana Viana Barbosa, Auxiliar de Serviços Diversos, CPF: xxx.836.988-xx, em substituição a Marlene Rosa dos Santos.

- Iris Teixeira Rodrigues, Escrituraria, CPF: xxx.458.368, em substituição a Luzia Silveira Costa.

**Membro Suplente:**

- Solange Medeiros de Carvalho, Agente Comunitário de Saúde - PSF, CPF: xxx.587.918-xx, em substituição a Rosilene dos Anjos Ribeiro Castorino.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de setembro de 2023.

Fabio dourado

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Convocação**


MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

## PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, com observância da ordem de classificação, aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2022, para assumir cargo/função pública, em conformidade com a legislação vigente, em regime Celetista.

O candidato convocado tem o prazo de 03 (três) dias para comparecer pessoalmente ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de tomar posse do cargo/função para o qual foi aprovado. A não apresentação dentro desse prazo será considerada como renúncia tácita à vaga.

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| *Classificação* | *Nome* | RG |
|---|---|---|
| 5º | ELIANA RODRIGUES DA SILVA DOURADO | |

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 13 de setembro de 2023.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

## PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, com observância da ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 003/2021, para assumirem cargo/função pública, em conformidade com a legislação vigente, em regime Celetista.

Os candidatos convocados tem o prazo de 03 (três) dias para comparecerem pessoalmente ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de tomarem posse do cargo/função para os quais foram aprovados. A não apresentação dentro desse prazo será considerada como renúncia tácita à vaga.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| *Classificação* | *Nome* | RG |
|---|---|---|
| 2º | MARIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA | |
| 3º | THAYNÁ SIMEÃO DA SILVA | |

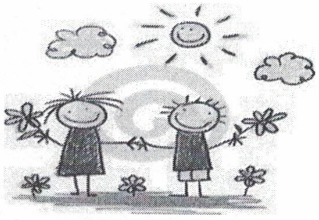
Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 13 de setembro de 2023.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**



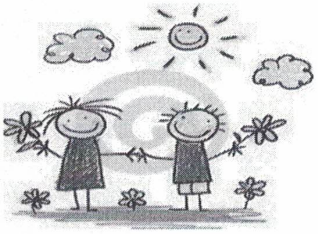

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA**
Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 3745-1340
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com


### Edital 03/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapura, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 01/2023 de 16 de fevereiro do CMDCA de Itapura:

**I** – Convoca servidor publico para atuarem como Mesários na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar do Município Itapura, no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h, de acordo com **PORTARIA N.º 4.499/23, DE 21 DE JULHO DE 2023. Portaria Nº 4.511/2023 DE 12 SETEMBROS DE 2023**, a convocação dos servidores de acordo do **Art.35 – A, inciso II da Lei Municipal nº 2.530/23, DE 29 DE MARÇO DE 2023**, convocar o servidor público municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.
**II** – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Itapura, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Estadual Dr. Paulo Grassi Bonilha.
**III** – Convoca os mesários para treinamento que será realizado no dia **22 de setembro de 2023 no horário das 10h, local Cartório Eleitoral de Ilha Solteira.**
**IV** – No dia da votação, servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
**V** – Ficam, desde já, convocados os servidores para participar da reunião que se realizará no dia **25 de setembro de 2023, às 19h30min, na sede do CRAS**, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.
**VI** – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no **dia 25 de setembro de 2023, às 19h30min, na sede do CRAS**, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na **Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal n. 2.306/19 de 04 de abril 2019, Lei Municipal nº 2.495/22 de 29 de setembro de 2023 e na Lei nº 2.530/23 de 29 de março de 2023** serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

**RELAÇÃO DOS MESÁRIOS.**




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA**

**Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 3745-1340**

**E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com**


1. Suelen Carla Pereira Alves, Auxiliar de Serviços Diversos.
2. Katia Cilene Guimarães Pinto, Professora.
3. Jair Donato da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos.
4. Izabel Cristina Alves dos Anjos, Inspetora de Alunos.
5. Rosana Viana Barbosa, Auxiliar de Serviços Diversos.
6. Nayara Severino Correa, Auxiliar de Consultório Dentário.
7. Tatiane Lourenço, Auxiliar Serviços Diversos.
8. Cristiane Gomes da Silva, Auxiliar de Biblioteca.
9. Ângela Moriningo Soares, Professora-PEB I.
10. Flavia Gisele Dourado da Costa, Professora-PEB I
11. Cinthia Maria dos Santos, Pedagoga do Cras.
12. Iris Teixeira Rodrigues, Escriturária.

**Membros Suplentes:**

1. Flavia da Silva Ferreira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem.
2. Solange Medeiros de Carvalho, Agente Comunitário de Saúde - PSF.

**Itapura, 13 de setembro de 2023.**

Adriano Costa de Oliveira
CPF 167.390.058-41
Presidente do CMDCA
de Itapura/SP

Adriano costa de Oliveira
**Coordenador da Comissão Especial**
**CMDCA de Itapura**